

UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO SEMI-ÁRIDO

BOLETIM
DE SERVIÇO

Número 10
1º de junho de 2020.

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade do
GABINETE DA REITORIA

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS

Reitor

JOSÉ DOMINGUES FONTENELE NETO

Vice-Reitor

Sumário

Atos da Administração da Universidade – Ufersa	1
1. Órgãos Colegiados.....	1
1.1. <i>Decisões Consepe.....</i>	<i>1</i>
1.2. <i>Resolução Consepe</i>	<i>6</i>
2. Gabinete do Reitor – GAB.....	9
2.1. <i>Portarias</i>	<i>9</i>

Atos da Administração da Universidade – Ufersa

1. Órgãos Colegiados
- 1.1. Decisões Consepe

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 022/2020, de 20 de maio de 2020.

Aprova a renovação do afastamento do servidor docente Diego César Leandro para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Linguística Aplicada, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2020 em sessão realizada no dia 20 de maio, e considerando a Lei nº 12.772/12; o artigo 82, inciso XVI, do Regimento Geral da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018; o processo nº 23091.002259/2018-22, decide:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento do servidor docente Diego César Leandro para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Linguística Aplicada, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no período de período de 21 de maio de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

José de Arimatea de Matos - Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 023/2020, de 20 de maio de 2020.

Aprova a renovação do afastamento do servidor docente Ednardo Pereira da Rocha para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2020 em sessão realizada no dia 20 de maio, e considerando a Lei nº 12.772/12; o artigo 82, inciso XVI, do Regimento Geral da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018; o processo nº 23091.000784/2018-77, decide:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento do servidor docente Ednardo Pereira da Rocha para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no período de período de 21 de maio de 2020 a 13 de dezembro de 2020.

José de Arimatea de Matos - Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 024/2020, de 20 de maio de 2020.

Aprova a renovação do afastamento da servidora docente Flávia Estélio Silva Coelho para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Ciência da Computação, na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2020 em sessão realizada no dia 20 de maio, e considerando a Lei nº 12.772/12; o artigo 82, inciso XVI, do Regimento Geral da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018; o processo nº 23091.000971/2018-72, decide:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento da servidora docente Flávia Estélio Silva Coelho para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Ciência da Computação, na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no período de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021.

José de Arimatea de Matos - Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 025/2020, de 20 de maio de 2020.

Aprova a renovação do afastamento da servidora docente Heloísa Frazão da Silva Santiago para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Ciência da Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2020 em sessão realizada no dia 20 de maio, e considerando a Lei nº 12.772/12; o artigo 82, inciso XVI, do Regimento Geral da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018; o processo nº 23091.001053/2019-86, decide:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento da servidora docente Heloísa Frazão da Silva Santiago para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Ciência da Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no período de 6 de maio de 2020 a 5 de maio de 2021.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 6 de maio de 2020.

José de Arimatea de Matos - Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 026/2020, de 20 de maio de 2020.

Aprova a renovação do afastamento da servidora docente Inácia Girlene Amaral para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Administração e Controladoria na Universidade Federal do Ceará (UFC).

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2020 em sessão realizada no dia 20 de maio, e considerando a Lei nº 12.772/12; o artigo 82, inciso XVI, do Regimento Geral da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018; o processo nº 23091.002672/2018-26, decide:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento da servidora docente Inácia Girlene Amaral para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Administração e Controladoria na Universidade Federal do Ceará (UFC), no período de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021.

José de Arimatea de Matos – Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 027/2020, de 20 de maio de 2020.

Aprova a renovação do afastamento da servidora docente Samanta Mesquita de Holanda para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2020 em sessão realizada no dia 20 de maio, e considerando a Lei nº 12.772/12; o artigo 82, inciso XVI, do Regimento Geral da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018; o processo nº 23091.002036/2019-26, decide:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento da servidora docente Samanta Mesquita de Holanda para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no período de 7 de junho de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

José de Arimatea de Matos - Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 028/2020, de 20 de maio de 2020.

Aprova a renovação do afastamento do servidor docente Wellington Lorrán Gaia Ferreira para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia de Transportes, na Universidade Federal do Ceará (UFC).

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2020 em sessão realizada no dia 20 de maio, e considerando a Lei nº 12.772/12; o artigo 82, inciso XVI, do Regimento Geral da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018; o processo nº 23091.001108/2018-59, decide:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento do servidor docente Wellington Lorrán Gaia Ferreira para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia de Transportes, na Universidade Federal do Ceará (UFC), no período de 21 de maio de 2020 a 01 de março de 2021.

José de Arimatea de Matos - Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 029/2020, de 20 de maio de 2020.

Aprova a renovação do afastamento da servidora docente Jacqueline Cunha de Vasconcelos Martins para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, na Universidade Federal do Ceará (UFC).

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2020 em sessão realizada no dia 20 de maio, e considerando a Lei nº 12.772/12; o artigo 82, inciso XVI, do Regimento

Geral da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018; o processo nº 23091.001233/2018-79, decide:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento da servidora docente Jacqueline Cunha de Vasconcelos Martins para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, na Universidade Federal do Ceará (UFC), no período de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021.

José de Arimatea de Matos - Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 030/2020, de 20 de maio de 2020.

Aprova a renovação do afastamento do servidor docente José Ferdinandy Silva Chagas, para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia de *Software*, na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2020 em sessão realizada no dia 20 de maio, e considerando a Lei nº 12.772/12; o artigo 82, inciso XVI, do Regimento Geral da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018; o processo nº 23091.001267/2018-34, decide:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento do servidor docente José Ferdinandy Silva Chagas para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia de *Software*, na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no período de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021.

José de Arimatea de Matos -Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 031/2020, de 20 de maio de 2020.

Homologa a designação pelo Reitor, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), da renovação de afastamento do servidor docente Luís Henrique Gonçalves Costa para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Civil, na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2020 em sessão realizada no dia 20 de maio, e considerando a Lei nº 12.772/12; o art. 82, inciso XVI, do Regimento Geral da UFERSA; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018; a portaria UFERSA/GAB nº 0823/2019; o processo nº 23091.013499/2018-55, decide:

Art. 1º Homologar a designação pelo Reitor, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), da renovação de afastamento do servidor docente Luís Henrique Gonçalves Costa para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Civil, na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no período de 29 de abril de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 29 de abril de 2020.

José de Arimatea de Matos - Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 032/2020, de 20 de maio de 2020.

Homologa a designação pelo Reitor, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), da renovação de afastamento da servidora docente Romênia Gurgel Vieira para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2020 em sessão realizada no dia 20 de maio, e considerando a Lei nº 12.772/12; o art. 82, inciso XVI, do Regimento Geral da Ufersa; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018; a portaria Ufersa/GAB nº 0823/2019; o processo nº 23091.014958/2018-44, decide:

Art. 1º Homologar a designação pelo Reitor, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), da renovação de afastamento da servidora docente Romênia Gurgel Vieira para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no período de 22 de abril de 2020 a 21 de abril de 2021.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 22 de abril de 2020.

José de Arimatea de Matos - Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 033/2020, de 20 de maio de 2020.

Homologa a designação pelo Reitor, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), da renovação de afastamento da servidora docente Talita de Fátima Pereira Furtado Montezuma para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Direito, na Universidade de Brasília (UnB).

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2020 em sessão realizada no dia 20 de maio, e considerando a Lei nº 12.772/12; o art. 82, inciso XVI, do Regimento Geral da Ufersa; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018; a portaria Ufersa/GAB nº 0823/2019; o processo nº 23091.001680/2019-35, decide:

Art. 1º Homologar a designação pelo Reitor, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), da renovação de afastamento da servidora docente Talita de Fátima Pereira Furtado Montezuma para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Direito, na Universidade de Brasília (UnB), no período de 17 de maio de 2020 a 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 17 de maio de 2020.

José de Arimatea de Matos - Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 034/2020, de 20 de maio de 2020.

Altera o calendário acadêmico da pós-graduação do semestre letivo 2020.1, aprovado pela decisão Consepe/Ufersa nº 093/2019.

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2020 em sessão realizada no dia 20 de maio, e considerando o artigo 51, inciso V, do Regimento Geral da Ufersa, decide:

Art. 1º Alterar o calendário acadêmico da pós-graduação do semestre letivo 2020.1, aprovado pela decisão Consepe/Ufersa nº 093/2019, conforme anexo.

José de Arimatea de Matos – Presidente

1.2. Resolução Consepe

RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 002/2020, de 20 de maio de 2020.

Estabelece regras sobre a oferta opcional de componentes curriculares em Período Suplementar Excepcional, em função da pandemia de Covid-19, durante a suspensão emergencial do calendário acadêmico 2020.1 da graduação, na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa).

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2020 em sessão realizada no dia 20 de maio, e considerando a necessidade de regulamentar os critérios para oferta e funcionamento de componentes curriculares durante a suspensão do calendário acadêmico 2020.1 da graduação no âmbito da Ufersa, nos termos da Decisão Consepe/Ufersa nº 021/2020; a Portaria Ufersa/GAB nº 208/ 2020, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), em virtude da necessidade de mitigar ameaças de propagação do novo coronavírus (Covid-19); a Portaria Ufersa/GAB nº 231/2020, que estabelece as diretrizes para instituir o trabalho remoto, em caráter temporário, e reorienta as rotinas dos serviços e procedimentos internos, no âmbito da Ufersa, para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (Covid-19); a Orientação Normativa Ufersa/GAB nº 001/2020, que estabelece orientações sobre o período letivo de que trata a Resolução Consuni/Ufersa nº 012/2017; o Decreto Estadual nº 29.668/2020, que prorroga as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências; o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19; a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19); a Portaria nº 356/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19); as Instruções Normativas nº 19, 20 e 21 de 2020 do Ministério da Economia,

que estabelecem orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19); a Medida Provisória nº 934/2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979/2020; a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência de surto de novo coronavírus (Covid-19), resolve:

Art. 1º Estabelecer regras sobre a oferta opcional de componentes curriculares em Período Suplementar Excepcional, em função da pandemia de Covid-19, durante a suspensão emergencial do calendário acadêmico 2020.1 da graduação, na Ufersa.

Art. 2º O Período Suplementar Excepcional consiste na oferta excepcional e opcional de componentes curriculares, de forma não presencial, enquanto durar a suspensão do calendário acadêmico 2020.1.

Art. 3º A oferta opcional de componentes curriculares será desenvolvida por meio de atividades pedagógicas não presenciais.

Parágrafo único. As atividades pedagógicas não presenciais constituem-se de um Plano/Programa Especial de Estudos Domiciliares disponibilizado aos discentes no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa), podendo ou não ser mediadas por tecnologias e/ou plataformas virtuais de ensino e aprendizagem a critério do docente (Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA, Moodle, redes sociais, e-mail, blogs, WhatsApp, Google Meet, etc).

Art. 4º O calendário e procedimentos para a oferta opcional de componentes curriculares durante o Período Suplementar Excepcional serão dispostos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).

Art. 5º O Período Suplementar Excepcional será opcional aos docentes e discentes, e destinado aos discentes com vínculo ativo na Ufersa.

Parágrafo único. Será assegurada a inexistência de prejuízos aos docentes e discentes que, respectivamente, não ofertarem ou cursarem componentes curriculares no Período Suplementar Excepcional.

Art. 6º Os componentes curriculares terão duração de até 6 (seis) semanas com a carga horária distribuída ao longo deste período.

Parágrafo único. Serão mantidas a ementa e a carga-horária dos componentes curriculares oferecidos em período regular, assim como respeitadas as exigências de co-requisitos e pré-requisitos.

Art. 7º Os docentes que optarem por ofertar componente curricular em Período Suplementar Excepcional deverão efetuar a solicitação ao Departamento que o componente curricular está vinculado em conformidade com o artigo 4º.

§ 1º No ato da solicitação o docente deverá apresentar o Plano de Curso do Componente Curricular com o programa de estudos, por meio de formulário disponibilizado pela Prograd, contendo no mínimo os seguintes itens:

- I - quantidade de vagas;
- II - os conteúdos a serem estudados em acordo com o Programa Geral de Componente Curricular (PGCC) vigente;
- III - a metodologia a ser utilizada;
- IV - as atividades síncronas e/ou assíncronas;
- V - os critérios de exigência do cumprimento das tarefas;
- VI - prazos de execuções;
- VII - procedimentos avaliativos; e
- VIII - bibliografia básica.

§ 2º O Plano de Curso do Componente Curricular deverá ser aprovado pelo Departamento ao qual o componente está vinculado.

Art. 8º A criação de turmas no Período Suplementar Excepcional será realizada pelas chefias de departamento, mediante solicitação do docente.

Art. 9º O acompanhamento das Turmas de Período Suplementar Excepcional é de competência do Departamento ao qual a disciplina está vinculada, assegurando o cumprimento integral do PGCC.

Art. 10. A matrícula será realizada via Sigaa, conforme calendário definido pela Prograd.

Art. 11. Cada discente realizará matrícula em, no máximo, 2 (dois) componentes curriculares do tipo disciplina por Período Suplementar Excepcional.

§ 1º O discente poderá optar pela matrícula em qualquer componente curricular ofertado no Período Suplementar Excepcional, ainda que esteja matriculado no mesmo componente curricular no semestre 2020.1.

§ 2º Os discentes aprovados em componentes curriculares ofertados no Período Suplementar Excepcional, caso estejam matriculados neste mesmo componente no semestre 2020.1, terão esta matrícula excluída de seu Histórico Escolar.

Art. 12. O preenchimento das vagas de Turmas de Período Suplementar Excepcional, durante a matrícula será efetuado conforme artigo 13 da Resolução Consepe/Ufersa nº 001/2017.

Art. 13. O sistema de avaliação será dado conforme o estabelecido na Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2018, excetuando-se a exigência de 75% (setenta e cinco por cento) de registro de presença.

Parágrafo único. O registro de frequência será vinculado à entrega de atividades definidas no Plano de Curso.

Art. 14. Será permitido o trancamento de matrícula em disciplina oferecida em Turmas de Período Suplementar Excepcional, conforme calendário definido pela Prograd.

Art. 15. A matrícula em componentes curriculares do tipo Atividades Acadêmicas será realizada pelas coordenações de curso.

§ 1º A matrícula nas atividades do tipo Trabalho de Conclusão de Curso só poderá ser efetuada caso o discente tenha condições de defender durante o Período Suplementar Excepcional, devendo seguir os procedimentos estabelecidos na Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2019.

§ 2º Os componentes do tipo Atividades Complementares devem seguir os procedimentos da Resolução Consepe/Ufersa nº 01/2008.

Art. 16. O prazo para a consolidação das turmas será estabelecido em calendário definido pela Prograd.

Art. 17. A carga horária do componente curricular do Período Suplementar Excepcional será computada na carga horária docente e discente.

Art. 18. Fica vedada a oferta de componentes curriculares que dependam de estrutura física de laboratório e atividade em campo.

Art. 19. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos e deliberados pelo Consepe.

José de Arimatea de Matos - Presidente

2. Gabinete do Reitor – GAB

2.1. Portarias

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 257/2020, de 21 de maio de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o que determina o art. 44, inciso VIII; e considerando o que consta no Processo nº 23091.001233/2018-79; a Decisão CONSEPE/UFERSA nº 29/2020, de 20 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação do afastamento da servidora docente Jacqueline Cunha Vasconcelos Martins, matrícula SIAPE nº 2465416, professora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, com a finalidade de dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza/CE, no período de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 258/2020, de 21 de maio de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o que determina o art. 44, inciso VIII; e considerando o que consta no Processo nº 23091.002259/2018-22; a Decisão CONSEPE/UFERSA nº 22/2020, de 20 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação do afastamento do servidor docente Diego César Leandro, matrícula SIAPE nº 1157350, professor do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, com a finalidade de dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Linguística Aplicada, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN, no período de 21 de maio de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 259/2020, de 21 de maio de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o que determina o art. 44, inciso VIII; e considerando o que consta no Processo nº 23091.000784/2018-77; a Decisão CONSEPE/UFERSA nº 23/2020, de 20 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação do afastamento do servidor docente Ednardo Pereira da Rocha, matrícula SIAPE nº 1115069, professor do Centro de Engenharias, com a finalidade de dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN, no período de 21 de maio de 2020 a 13 de dezembro de 2020.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 260/2020, de 21 de maio de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o que determina o art. 44, inciso VIII; e considerando o que consta no Processo nº 23091.002672/2018-26; a Decisão CONSEPE/UFERSA nº 26/2020, de 20 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação do afastamento da servidora docente Inácia Girlene Amaral, matrícula SIAPE nº 1307636, professora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, com a finalidade de dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Administração e Controladoria na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza/CE, no período de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 261/2020, de 21 de maio de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o que determina o art. 44, inciso VIII; e considerando o que consta no Processo nº 23091.001108/2018-59; a Decisão CONSEPE/UFERSA nº 28/2020, de 20 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação do afastamento do servidor docente Wellington Lorrán

Gaia Ferreira, matrícula SIAPE nº 2299718, professor do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, com a finalidade de dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia de Transportes, na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza/CE, no período de 21 de maio de 2020 a 01 de março de 2021.

Parágrafo único. Em virtude da suspensão do Calendário Acadêmico, decorrente da pandemia da Covid-19, o professor substituto será contratado na ocasião do retorno às aulas.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 262/2020, de 21 de maio de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o que determina o art. 44, inciso VIII; e considerando o que consta no Processo nº 23091.000971/2018-72; a Decisão CONSEPE/UFERSA nº 24/2020, de 20 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação do afastamento da servidora docente Flávia Estévia Silva Coelho, matrícula SIAPE nº 1673984, professora do Centro de Ciências Exatas e Naturais, com a finalidade de dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Ciência da Computação, na Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, em Campina Grande/PB, no período de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 263/2020, de 21 de maio de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o que determina o art. 44, inciso VIII; considerando o que consta no Processo nº 23091.001053/2019-86; considerando a Decisão CONSEPE/UFERSA nº 25/2020, de 20 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação do afastamento da servidora docente Heloísa Frazão da Silva Santiago, matrícula SIAPE nº 1887092, professora do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, com a finalidade de dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Ciência da Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN, no período de 06 de maio de 2020 a 05 de maio de 2021.

Parágrafo único. Em virtude da suspensão do Calendário Acadêmico, decorrente da pandemia da Covid-19, o professor substituto será contratado na ocasião do retorno às aulas.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 264/2020, de 21 de maio de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o que determina o art. 44, inciso VIII; e considerando o que

consta no Processo nº 23091.001267/2018-34; a Decisão CONSEPE/UFERSA nº 30/2020, de 20 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação do afastamento do servidor docente José Ferdinandy Silva Chagas, matrícula SIAPE nº 3608635, professor do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, com a finalidade de dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia de Software na Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, em Campina Grande/PB, no período de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFRSA/GAB N.º 265/2020, de 22 de maio de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista a Portaria Nº 982, de 03 de outubro de 2013, do Ministério da Educação; o que determinam os incisos XII e XIX, do artigo 44, do Estatuto da Universidade; a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 010/2014, de 24 de novembro de 2014; e o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - CPPD, de 20 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Especial para Avaliação do docente GLAUBER HENRIQUE DE SOUSA NUNES, em processo de promoção para Titular, conforme art. 10 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 010/2014, de 24 de novembro de 2014, composta pelos seguintes Membros:

- I – Prof. Jose Torres Filho (Membro Titular/ Presidente) – UFERSA;
- II – Prof. Manoel Abílio de Queiroz (Membro Titular) – UNEB
- III - Prof.ª Maria Clarete Cardoso Ribeiro (Membro Titular) – UNILAB;
- IV -Prof. Patrício Borges Maracajá (Membro Titular) – UFCG;
- V – Prof.ª Riselane de Lucena Alcântara Bruno (Membro Suplente) – UFPB;
- VI – Prof.ª Maria Zuleide de Negreiros (Membro Suplente) – UFERSA.

Art. 2º A Comissão deverá avaliar o processo em comento no dia 28 de maio de 2020, a partir das 08h30, além produzir e encaminhar a ata de finalização do Processo à CPPD logo após o resultado das avaliações, conforme o art. 19 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 010/2014, de 24 de novembro de 2014.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFRSA/GAB N.º 266/2020, de 22 de maio de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016; e considerando a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990; a Medida Provisória Nº 914/2019, de 24 de dezembro de 2019; a Instrução Normativa CONSUNI/UFERSA Nº 001/2020, de 07 de fevereiro de 2020, alterada pela Instrução Normativa CONSUNI/UFERSA Nº 002/2020, de 11 de maio de 2020; o que determina o art. 44, incisos VI e XVII, do Estatuto da UFERSA; a Portaria UFRSA/GAB Nº 0158/2017, de 02/03/2017; a homologação de inscrição das chapas para a sucessão de Reitor (a) e Vice-Reitor (a) da UFERSA para o período 2020-2024, publicada pelo Colégio Eleitoral, resolve:

Art. 1º Afastar a servidora docente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1781560, da função de Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) – do Campus de Mossoró, código CD-03, a partir da homologação da candidatura até a homologação do resultado da consulta à comunidade universitária pelo Consuni, inerente à sucessão de Reitor (a) e Vice-Reitor (a) da UFERSA para o período 2020-2024.

Parágrafo único. O afastamento ocorrerá sem dispensa das atividades do cargo efetivo.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 267/2020, de 22 de maio de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016; e considerando a Lei Complementar Nº 64 de 18 de maio de 1990; a Medida Provisória nº 914/2019, de 24 de dezembro de 2019; a Instrução Normativa CONSUNI/UFERSA Nº 001/2020, de 07 de fevereiro de 2020, alterada pela Instrução Normativa CONSUNI/UFERSA Nº 002/2020, de 11 de maio de 2020; o que determina o art. 44, incisos VI e XVII, do Estatuto da UFERSA; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0634/2016, de 09/09/2016; a homologação de inscrição das chapas para a sucessão de Reitor (a) e Vice-Reitor (a) da UFERSA para o período 2020-2024, publicada pelo Colégio Eleitoral, resolve:

Art. 1º Afastar o servidor docente Rodrigo Nogueira de Codes, matrícula SIAPE nº 1806868, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função de Pró-Reitor de Graduação, código CD-02, a partir da homologação da candidatura até a homologação do resultado da consulta à comunidade universitária pelo Consuni, inerente à sucessão de Reitor (a) e Vice-Reitor (a) da UFERSA para o período 2020-2024.

Parágrafo único. O afastamento ocorrerá sem dispensa das atividades do cargo efetivo.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 268/2020, de 25 de maio de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista a classificação dada pela Organização Mundial de Saúde, frente à disseminação mundial do novo coronavírus (COVID-19), tipificada como pandemia; o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, de 20 de março de 2020, em que o Congresso Nacional reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República; o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, em que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, e suas repercussões nas finanças públicas do estado do Rio Grande do Norte; o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais; a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, emitida pela SEGES/MPDG; as recomendações disponibilizadas no Portal de Compras do Governo Federal, quanto aos contratos de prestação de serviços terceirizados; e a PORTARIA UFERSA/GAB nº 208/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas no âmbito da Universidade, em virtude da necessidade de mitigar ameaças de propagação do COVID-19, resolve:

Art. 1º Definir como essenciais os seguintes serviços contratados sob o regime de execução indireta:

- I - segurança patrimonial;
- II - portaria;
- III - auxiliar de enfermagem;
- IV - manutenção de animais.

§1º Caso seja identificado algum outro tipo de serviço essencial não contemplado nesta Portaria, a Pró-Reitoria de Administração poderá editar ato determinando a permanência da atividade.

Art. 2º Fica a Pró-Reitoria de Administração autorizada a encaminhar expediente às empresas prestadoras dos serviços terceirizadas recomendando-as a concederem férias, ou na impossibilidade destas, adotar medidas de afastamento do trabalho presencial para os (as) trabalhadores (as) que se enquadrarem em quaisquer das hipóteses descritas a seguir.

I – Deverão ser afastados das atividades laborais, em função do que determina a legislação que trata do estado de calamidade pública, trabalhadores:

- a) Com sessenta anos ou mais;
- b) Imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;
- c) Responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação; e
- d) Gestantes ou lactantes.

§1º No caso de adoção da recomendação de afastamento prevista no *caput* deste artigo, as empresas prestadoras dos serviços terceirizados devem substituir o posto de trabalho do trabalhador afastado com base nas alíneas *a*, *b*, *c* e *d* do inciso I do artigo 2º.

Art. 3º A Pró-Reitoria de Administração, em conjunto com as unidades demandantes dos serviços e considerando a necessidade de garantir condições mínimas de funcionamento das unidades acadêmicas e administrativas, deverão realizar o redimensionamento de postos de trabalho não previstos no art. 1º desta Portaria, em observação as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), as orientações previstas na IN nº 05/2017 da SEGES/ MPDG e as recomendações da Comissão de Emergência da COVID-19, nomeada por meio da Portaria UFERSA/GAB N.º 204/2020, de 16 de março de 2020.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos são válidos até que seja definido pelo Ministério da Educação ou pelo Governo Federal normativo quanto a permanência ou não de atividades na forma de trabalho remoto ou do estado de calamidade, respectivamente, bem como enquanto estiverem suspensas as atividades acadêmicas e administrativas presenciais.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 269/2020, de 25 de maio de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 23091.002036/2019-26; considerando a Decisão CONSEPE/UFERSA nº 27/2020, de 20 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação do afastamento da servidora docente Samanta Mesquita de Holanda, matrícula SIAPE nº 3295961, professora do Centro de Engenharias, com a finalidade de dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN, no período de 07 de junho de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFRSA/GAB N.º 270/2020, de 26 de maio de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016; considerando o art. 44, inciso XIX do Estatuto da UFRSA; e considerando a PORTARIA UFRSA/GAB N.º 0151/2020, de 11 de fevereiro de 2020, que autorizou o afastamento do país da servidora docente Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra; o e-mail da referida docente, encaminhado ao Gabinete do Reitor, no dia 25 de maio de 2020, solicitando a suspensão dos efeitos da Portaria que autorizou seu afastamento, em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFRSA/GAB N.º 0151/2020, de 11 de fevereiro de 2020, que autorizou o afastamento do país da servidora docente Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra, matrícula SIAPE nº 1058659, do Centro Multidisciplinar de Angicos, com a finalidade de realizar curso de língua inglesa na Cork English Academy, na cidade de Cork, na Irlanda, no período de 22 de maio de 2020 a 19 de julho de 2020, com ônus limitado para esta Universidade.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 22 de maio de 2020.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFRSA/GAB N.º 271/2020, de 26 de maio de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo vista o art. 44, inciso XII e XIX, do Estatuto da UFRSA; e tendo em vista pandemia do novo coronavírus (COVID-19); a PORTARIA UFRSA/GAB nº 208/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas no âmbito da Universidade, em virtude da necessidade de mitigar ameaças de propagação do COVID-19; e a PORTARIA UFRSA/GAB N.º 229/2020, de 1º de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores docentes Daniel Freitas Freire Martins e Guymann Clay da Silva para serem os responsáveis pela frente de ação de produção e distribuição de álcool 70º nas formas líquida e em gel para unidades públicas de saúde usando as estruturas laboratoriais da UFRSA no Campus de Caraúbas.

Parágrafo único. Os servidores acima designados deverão desenvolver as seguintes atividades: Elaboração do manual de boas práticas do laboratório; elaboração de rotina de caracterização de matéria-prima; elaboração de documentação exigida pela Vigilância Sanitária para licenciamento de produção; organização da unidade de produção dos laboratórios seguindo as notas técnicas; fabricação, envase e rotulagem dos produtos; entre outras atividades inerentes à produção de álcool 70º nas formas líquida e em gel.

Art. 2º Os servidores docentes Daniel Freitas Freire Martins e Guymmann Clay da Silva tem até 30 de junho de 2020 para finalizar as atividades, podendo este prazo ser alterado a qualquer momento, mediante necessidade.

Parágrafo único. Após a conclusão dos trabalhos, deverá ser encaminhado relatório de atividades ao Gabinete do Reitor.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2020.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 272/2020, de 26 de maio de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo vista o art. 44, inciso XII e XIX, do Estatuto da UFERSA; e tendo em vista pandemia do novo coronavírus (COVID-19); a PORTARIA UFERSA/GAB nº 208/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas no âmbito da Universidade, em virtude da necessidade de mitigar ameaças de propagação do COVID-19; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 229/2020, de 1º de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de abril de 2020, os servidores Damilson Ferreira dos Santos, Hugo de Paiva Nunes, Patrícia Mendonca Pimentel e Lidiane Alves de Moraes para comporem a comissão responsável pela frente de ação de produção e distribuição de álcool 70º nas formas líquida e em gel para unidades públicas de saúde usando as estruturas laboratoriais da UFERSA no Campus de Angicos.

Parágrafo único. Dispensar, a partir de 1º de maio de 2020, a servidora Lidiane Alves de Moraes da comissão citada e designar o servidor José Anjo da Silva Júnior para substituí-la.

Art. 2º. Os servidores acima designados deverão desenvolver as seguintes atividades: Elaboração do manual de boas práticas do laboratório; elaboração de rotina de caracterização de matéria-prima; elaboração de documentação exigida pela Vigilância Sanitária para licenciamento de produção; organização da unidade de produção dos laboratórios seguindo as notas técnicas; fabricação, envase e rotulagem dos produtos; entre outras atividades inerentes à produção de álcool 70º nas formas líquida e em gel.

Art. 3º A referida Comissão tem até 30 de junho de 2020, para finalizar as atividades, podendo este prazo ser alterado, a qualquer momento, mediante necessidade.

Parágrafo único. Após a conclusão dos trabalhos, deverá ser encaminhado relatório de atividades ao Gabinete do Reitor.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 273/2020, de 29 de maio de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o que determina o art. 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da UFERSA; e considerando a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 233/2020, de 13 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor docente Araken de Medeiros Santos, matrícula SIAPE nº 1631848, da função de Diretor do Campus de Angicos, código CD-03.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 274/2020, de 29 de maio de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o que determina o art. 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da UFERSA; e considerando o art. 8º da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 914 DE 2019, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores docentes Jacimara Villar Forbeloni e Samuel Oliveira de Azevedo para exercerem os cargos de Diretora e Vice-Diretor, respectivamente, do Campus de Angicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Parágrafo único. Nomear a servidora docente Jacimara Villar Forbeloni, matrícula SIAPE nº 1751175, para exercer a função de Diretora do Campus de Angicos, código CD-03.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 275/2020, de 29 de maio de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o que determina o art. 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da UFERSA; e considerando a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 234/2020, de 13 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor docente Daniel Freitas Freire Martins, matrícula SIAPE nº 1813593, da função de Diretor do Campus de Caraúbas, código CD-03.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 276/2020, de 29 de maio de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o que determina o art. 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da UFERSA; e considerando o art. 8º da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 914 DE 2019, resolve:

Art. 1º Nomear as servidoras Simone Maria da Rocha e Dalvanira Brito Rodrigues para exercerem os cargos de Diretora e Vice-Diretora, respectivamente, do Campus de Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Parágrafo único. Nomear a servidora docente Simone Maria da Rocha, matrícula SIAPE nº 2259009, para exercer a função de Diretora do Campus de Caraúbas, código CD-03.

José de Arimatea de Matos - Reitor